

EFITECH CONSTRUÇÕES METAL MECÂNICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO – EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

ROBERTO MAZON, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/05/1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Mariana, nº 444, Vila Delurdes, Campo Largo, Paraná, CEP 83.601-572, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.867.681-0, expedida pela SSP-PR e CPF(MF) nº 906.447.199-15; resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial: **EFITECH CONSTRUÇÕES METAL MECÂNICA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Santa Mariana, nº 444, Vila Delurdes, Campo Largo, Paraná, CEP 83.601-572.

Cláusula Segunda: O Capital Social desta EIRELI será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: O objeto será: “Fabricação de obras de caldeiraria, estruturas metálicas, manutenção e montagem industrial; Fabricação de esquadrias e produtos trefilados de metal, máquinas e equipamentos industriais, inclusive serviços de corte e dobra de metais; Comércio varejista de ferro e aço”.

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades a partir da data de registro do presente ato constitutivo na Junta Comercial do Paraná e o prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta: A empresa será administrada pelo titular **ROBERTO MAZON**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O exercício social da empresa terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pelos administradores o inventário, o balanço patrimonial, e o balanço de resultado econômico. A critério da administração, a empresa poderá levantar balanços intercalares no último dia do mês.

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balancetes intermediários e declarar, por deliberação do titular, a distribuição de lucros.

Cláusula Sétima: O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa com a mesma modalidade.

Cláusula Oitava: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Nona: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 15:08 SOB Nº 41600676335.
PROTOCOLO: 181035014 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800774600. NIRE: 41600676335.
EFITECH CONSTRUÇÕES METAL MECÂNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EFITECH CONSTRUÇÕES METAL MECÂNICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO – EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o representante do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Primeira: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

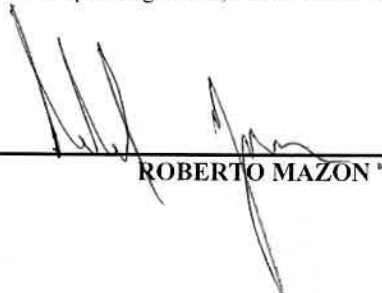
Cláusula Décima Segunda: A EIRLEI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Campo Largo - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em 1 (uma) única via.

Campo Largo - PR, 26 de fevereiro de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS



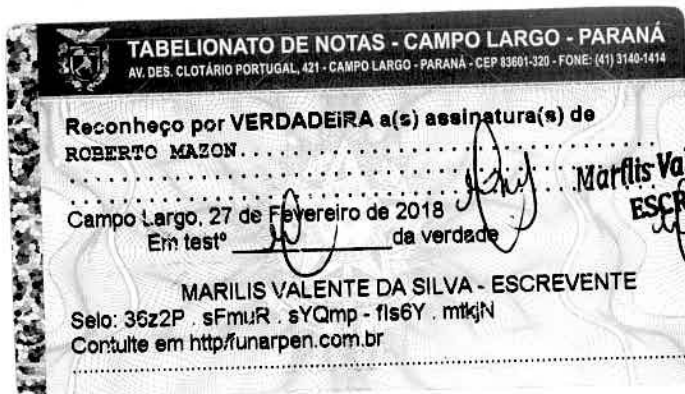
ROBERTO MAZON






CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 15:08 SOB Nº 41600676335.
PROTOCOLO: 181035014 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800774600. NIRE: 41600676335.
EFITECH CONSTRUÇÕES METAL MECÂNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 15:08 SOB Nº 41600676335.
PROTOCOLO: 181035014 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800774600. NIRE: 41600676335.
EFITECH CONSTRUÇÕES METAL MECÂNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br